



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra
CNPJ: 87.612.883/0001-79



PORTARIA MUNICIPAL Nº 96/2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - GEFIM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.427/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO PAULO PASTÓRIO, Prefeito Municipal de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em especial, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.427/2015;

Considerando a necessidade de ser atendida a LEI MUNICIPAL Nº 2.427/2015, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Vicente Dutra, em especial as disposições previstas em seu artigo 7º:

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia membros para compor o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM do Município de Vicente Dutra, sendo os seguintes servidores públicos municipais:

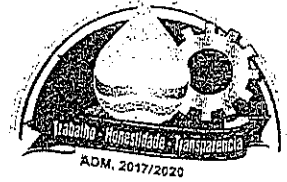
- A) Marta Liziane Tietz;
- B) Adilso Sabino da Silva;
- C) Andréia Simone Somavilla Scapin;
- D) Ivone Maria Steffen Posser;
- E) Suzana Lúcia Dalla Lana Konflanz.

Art.2º. Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM:

- I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
- II - elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III - buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;
- IV - buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PROMEF;
- V - implementar as ações decorrentes de suas decisões;
- VI - manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- VII - estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
- VIII - elaborar e produzir material de divulgação e orientação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra
CNPJ: 87.612.883/0001-79



IX - documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;

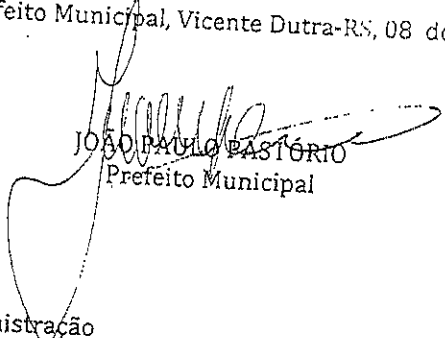
X - estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

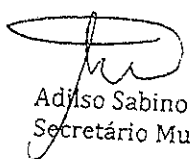
Art.3º. O desempenho dos membros do Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM do Município de Vicente Dutra, é considerado de relevante interesse público, não fazendo jus à remuneração extraordinária ou complementar por tal desempenho.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de hoje, com sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Vicente Dutra-RS, 08 de maio de 2017.


JOÃO PAULO PASTÓRIO
Prefeito Municipal


Adilson Sabino da Silva
Secretário Municipal da Administração